

EDITAL ESDEP Nº. 144/2025

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA e a COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS EM PRECEDENTES QUALIFICADOS VINCULADO À ESDEP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Resolução FAJDPE-BA nº. 004/2024 e no art. 9º, § 3º, do Edital ESDEP nº. 089/2025, tornam público o RESULTADO DA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O GRUPO DE ESTUDOS EM PRECEDENTES QUALIFICADOS VINCULADO À ESDEP.

Art. 1º O resultado da SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O GRUPO DE ESTUDOS EM PRECEDENTES QUALIFICADOS VINCULADO À ESDEP reger-se-á conforme a relação abaixo:

ÁREA	CLASS.	PONT.	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Penal	1	54	Hélio Soares Júnior	Defensor (a)	Habilitado
	2	46	Manuela de Santana Passos	Defensor (a)	Habilitado
	3	45	Camila Oliveira do Valle	Defensor (a)	Habilitado
	4	43	Bruno Moura de Castro	Defensor (a)	Habilitado
	5	34	Renata Gomes da Silva	Defensor (a)	Habilitado
	6	32	Tatiana Câmara Assis Velho da Cunha	Defensor (a)	Habilitado
	7	30	Gabriel Lucas Moura de Souza	Defensor (a)	Suplente
	8	28	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros	Defensor (a)	Suplente
	9	25	Felipe Ferreira dos Santos	Defensor (a)	Suplente
	10	20	Maya Gelman	Defensor (a)	Suplente
	11	16	Danilo Mattos Fernandes	Defensor (a)	Suplente
	12	14	Deylane Azevedo Moraes Leite	Defensor (a)	Suplente
	13	7	Sabrina Gonçalves Rocha	Servidor (a)	Suplente
	14	0	Maria Alice Tanan Mangabeira	Servidor (a)	Suplente
	15	0	Bruna Pereira dos Santos	Estagiário (a)	Suplente
Não penal	1	63	Analeide Leite de Oliveira Accioly	Defensor (a)	Habilitado
	2	60	César Ulisses Oliveira Monteiro da Costa	Defensor (a)	Habilitado
	3	45	Julia Lordelo dos Reis Travessa	Defensor (a)	Habilitado
	4	42	Berta Modesto Fernandes	Defensor (a)	Habilitado
	5	39	Melisa Florina Lima Teixeira	Defensor (a)	Habilitado
	6	10	Isabelle Pereira Calazans	Estagiário (a)	Habilitado
	7	0	Gabriela Moreira de Souza	Estagiário (a)	Suplente

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão contatados pela liderança do grupo para o início das atividades.

Art. 2º O grupo de estudos será regido nos termos da Resolução FAJDPE-BA nº. 004/2024 e no Edital ESDEP nº. 089/2025, admitindo-se novas participações nos termos dos normativos.

Art. 3º A participação dos membros será voluntária e as reuniões ocorrerão sem prejuízo das atribuições ordinárias, não ensejando gratificação, indenizações ou reconhecimento, por parte da ESDEP, da atividade como extraordinária.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESDEP e pela Coordenação do Grupo de Estudos.

Salvador - BA, 26 de fevereiro de 2025.

Diana Furtado Caldas
Diretora da ESDEP

Fabiana Almeida Miranda
Líder do Grupo de Estudos em Precedentes Qualificados